



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

Resolução CMDCA n.º 012 / 2021

Dispõe sobre o processo seletivo suplementar para prover cadastro de reserva de membros suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 3.728/2015, em reunião Plenária Ordinária do dia 07/12/2021.

Considerando:

- A renúncia dos suplentes eleitos no processo unificado realizado em 2018; para o cargo de Conselheiros Tutelares;
- O parecer negativo do Ministério Público quanto ao teor do Edital 01/2021 que dispõe “sobre o processo seletivo suplementar simplificado para prover cadastro reserva de membros suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar”, publicado em 21/06/2021 que previa: eleições indiretas dos inscritos no referido processo;
- A necessidade de recompor o quadro de suplentes para o restante do mandato 2019/2022 até o final do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Processo Seletivo Suplementar para prover cadastro de reserva de membros suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar no município de Lagoa Santa.

Art. 2º Tornar público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições à seleção pública, destinada a prover cadastro de reserva de membros suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar deste município.

Art. 3º- O processo de escolha será conduzido e coordenado por Comissão paritária do CMDCA instituída em plenária de nº. 292/2021 realizada em 07/12/2021, com amplos poderes para a condução do referido processo sob a fiscalização pelo Ministério Público.

§ 1º - A Comissão a que se refere o art.3º terá a seguinte composição:

- I Marília Daibert de Freitas
- II Natália Conceição Borges Sousa
- III Elaine Alves Butilheiro
- IV Janice Salomão de Andrade
- VI Karina Rabbi

Art. 4º Fica aprovado o **anexo I - Edital 002/2021** - Regulamento do Processo Seletivo Suplementar Simplificado dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

1/6

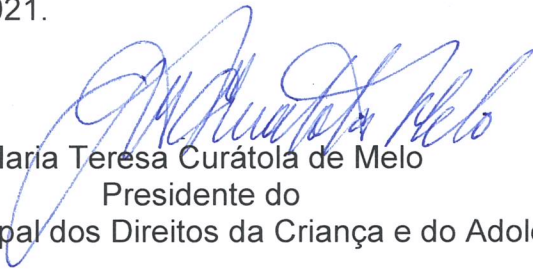


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

Art. 5º Fica aprovado o **anexo II – Extrato do Edital** - Cronograma de atividades e eventos que organiza e disciplina o Processo Seletivo Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 6º Esta Resolução, deliberada em plêniária, conforme registro em Ata, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de dezembro 2021.


Maria Teresa Curátola de Melo
Presidente do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente